



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0031/2022

O presente projeto de lei visa regram que todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS - e Unidade de Pronto Atendimento - UPA- em funcionamento no município de São Paulo prestem atendimento odontológico, observada a complexidade do atendimento a que se destinam, respectivamente, tais unidades, conforme estabelecido em legislação própria.

Impende notar que esta medida se impõe, e deveria ser, desde há muito, observada em nossa cidade, pois a população que necessita atendimento odontológico está distribuída por toda a cidade, valendo dizer, que dor de dente não escolhe bairro!

Além disso, também é preciso ter claro que a saúde bucal é tão importante quanto qualquer outra especialidade da saúde humana, e como tal, deve ser universalizada.

Ademais, sob o ponto de vista concreto, é de se dizer que, dentro do SUS, as estruturas das UBS e UPAs já estão consolidadas em nossa cidade, sendo que não faz mais sentido relegar a um segundo plano a disponibilização do atendimento odontológico em TODAS as unidades.

Outrossim, ressalto que, na medida ora proposta, tomamos o cuidado de determinar um prazo razoável para que a universalização odontológica desejada seja atingida.

Pelo exposto, peço apoio dos nobres vereadores a este PL, que visa, uma vez mais, zelar pelo bem-estar de nossa população mais necessitada, que depende totalmente do Poder Público para ter acesso à Saúde.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/02/2022, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.